



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2015/3260001-02 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, ADUBOS, HERBICIDAS, INSETICIDA, MATERIAL DE FRUTICULTURA, SEMENTES E MUDAS, pelo período de 12 meses, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 3.26.0001

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo CR Nº 2015/3260001-02

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta): Dia 17/07/2015, até às 14:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

- 1^a. Abertura dia **17/07/2015**, às **14:00 h (envelope 1)**;
- 2^a. Abertura dia **24/07/2015**, às **14:00 h (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 17/07/2015 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.





No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **24/07/2015**, às **14:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, ADUBOS, HERBICIDAS, INSETICIDA, MATERIAL DE FRUTICULTURA, SEMENTES E MUDAS, pelo período de 12 meses, constantes da relação do ANEXO V, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.
- 2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI), de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

- 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.
 - a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
 - b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, que deverão:
- 3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas <u>ou</u> cópias acompanhadas dos originais <u>ou, ainda</u>, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:







- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.
- 3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:





Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 – Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/3260001-02

Dia 17/072015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.
- 4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/3260001-02

Dia 17/07/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, unitário e total, para o item licitado.







- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subseqüente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.
- 5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da





Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

- 5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.
- 5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor

e/ou renunciar a recursos.





6. DO JULGAMENTO

- 6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:
- 6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.
- 6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

- 7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.
- 7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.





10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- 11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.
- **11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.
- 11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.
- 11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.
- 12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- 12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se para a FATEC.





- 12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.
- 12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.
- 12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria RS.
- 12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.
- 12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.
- 12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.
- 12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.
- 12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.
- 12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.
- 12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.





12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 ás 12:00 e dás 14:00 ás 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email <u>licitacoes@fatecsm.org.br</u>

Santa Maria - RS, 01 de Junho de 2015.

.....

Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa						, inscrita
sob o CNPJ nº		/		-	_ sediada n	a cidade de
		Estado				à rua
					_, nº	
bairro						
, Fa	ax		,	declara so	b as penas	da lei, que
até a presente data inex	kistem fato	s supervei	nientes	s impeditiv	vos da sua	<u>habilitação</u>
no presente processo l	<i>icitatório,</i> t	oem como t	er ciên	icia da obri	gatoriedade	de declarar
ocorrências posteriores.						
Santa Maria, de	c	de 2015.				
Assinatura						
Nome do Declarante						
Nº Cédula de Identidade:						





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2015/3260001-02				
, inscrito no				
CNPJ n, por intermédio de seu representante legal o(a)				
Sr(a), portador (a) da Carteira de				
Identidade n e do CPF n,				
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho				
de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega				
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega				
menor de dezesseis anos.				
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().				
(data)				
(representante legal)				
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)				
(ODSCIVAÇÃO, CIII CASO AIIIIIALIVO, ASSIIIAIAI A IESSAIVA ACIIIIA)				





ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

Δ.	5						0	NID I	
Α	Empresa					_	C	NPJ	n
		,	por	intermédio	de	seu	R	epresenta	ante
legal				(conforme	docume	ento	em	anexo),	no
presente	e ato e na m	elhor forma de	direito,	vem DESIS	TIR de c	μαlqι	ıer re	curso cab	ivel
relativo	à fase de	habilitação ref	erente	ao Ato Cor	vocatóri	o n.	2015	/3260001	-02,
promovi	do pela Fund	dação de Apoic	à Tecr	nologia e Ciê	ncia – F	ATEC	, de a	acordo co	m o
Artigo 43	3, III da Lei n	. 8.666, de 21.0	06.93, a	lterada pela l	Lei n. 8.8	883/94	1.		
Santa M	aria	de		de 2015					





ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

D						
Pelo presente a Emp CNPJ						Rua
	_, CEP	-	, em _			-
concorda plenar	mente com os	Termos	constantes	do edital	e demais	atos
administrativos do Regis	tro de Preços,	referente	à Concorrê	ncia n. 20)15/326000	1-02,
Processo n. 2015/326000	1-02/FATEC.					
Em//2015.						
	А	ssinatura				





ANEXO V

FERTILIZANTES, ADUBOS, HERBICIDAS, INSETICIDA, MATERIAL DE FRUTICULTURA, SEMENTES E MUDAS

ITEM	FERTILIZANTES/ADUBOS/HERBICI		
	DAS/INSETICIDAS		
1.	Ácido fosfórico para fertirrigação em	3	
	litros		
2.	Ácido indol butírico 99% para		
	enraizamento de mudas, frascos com	8	
	5 gramas , em pó		
3.	Ácido indol butírico em pó a 2000	10	
	ppm, em potes de 1 kg	10	
4.	Adubo ácido bórico em sacos de 25	10	
	para úso na fertirrigação	10	
5.	Adubo cloreto de potássio com 60%	100	
	de K2O, em sacos de 50 kg	100	
6.	Adubo em pó com ferro quelatizado	10	
	(mínimo de 6,5% ferro), em kg	10	
7.	Adubo foliar a base de zinco (mínimo		
	35%) e nitrogenio (minimo de 16%)	10	
	para aplicação foliar, em litros		
8.	Adubo fosfato monoamonico (MAP)	10	
	em sacos de 25 kg	10	
9.	Adubo mineral em pó com todos os	5	
	micronutrientes para plantas, em kg		
10.	Adubo monofosfato de potássio em		
	sacos de 25 kg para uso na	10	
	fertirrigação		





11.	Adubo nitrato de cálcio			
	desengordurado em sacos de 25,	20		
	para uso na fertirrigação			
12.	Adubo nitrato de potássio para	10		
	fertirrigação, em sacos de 25 kg,	10		
13.	Adubo sulfato de cobre em sacos de	20		
	25 kg	20		
14.	Adubo sulfato de magnésio em sacos	20		
	de 25 kg	20		
15.	Adubo sulfato de manganês em sacos	10		
	de 25 kg	10		
16.	Adubo sulfato de zinco em sacos de	10		
	25 para uso na fertirrigação	10		
17.	Adubo superfosfato triplo, em sacos	100		
	de 50 kg			
18.	Alceador de ramos de videira com fita	5		
	plástica			
19.	Cal hidratado para uso em caldas	10		
	agrícola, em sacos de 20 kg	10		
20.	Calcário agricola 75% de PRNT, em	100		
	toneladas	100		
21.	Fertilizante foliar com cálcio e boro	20		
	(mínimo 10% +2%), em litros	20		
22.	Fertilizante foliar com todos os macro			
	e micronutrientes para plantas	20		
	agrícolas, em litros			
23.	Fertilizante foliar com zinco e			
	nitrogênio (mínimo de 10% + 5 %), em	20		
	litros			
	l		<u> </u>	1





24.	Fertilizante líquido a base de fosfito de		
	potássio, em litros (mínmo 20% de	10	
	K2O e fósforo 30%) em litros		
25.	Fungicida a base de Dodina 450 g/L,	E	
	em litros	5	
26.	Fungicida a base de		
	Trifloxistrobina.100 g/L (10% m/v) +	5	
	tebuconazol (200g/L)		
27.	Fungicida Captan, em litros	10	
28.	Fungicida Ditianona,	4	
	750g/kg(75%m/m) em kg	4	
29.	Fungicida Folpete, 500g/kg(50%m/m)	4	
	em kg	4	
30.	Fungicida Mancozeb,		
	800G/kg(80%m/m) em kg	6	
31.	Fungicida Metalaxil-m + mancozeb,		
	40g/kg(4%m/m)+640g/kg(67%m/m)	6	
	em kg		
32.	Fungicida sistemico azoxistrobina +	1	
	ciproconazol, em litros	'	
33.	Fungicida sistêmico difenoconazol, em	3	
	litros	3	
34.	Herbicida a bade de diquat 20%	20	
35.	Herbicida Glifosato, 480g/lt(48%m/v)	5	
	em litros, embalagem 20 litros	3	
36.	Herbicidade dessecante com óleo		
	mineral já pré-misturado em galões de	5	
	20 litros, com sal de potássio.		
37.	Inseticida a base de Bacillus	30	
	thuringiensis, em kg	30	





38.	Inseticida Abamectina,	5	
	18g/lt(1,8%m/v) em litros	Ü	
39.	Inseticida Deltametrina CE 25g/L em	10	
	litros	10	
40.	Inseticida Fipronil, 12,9% p/p, em litros	10	
41.	Inseticida Lambda-cialotrina,	5	
	50g/lt(5,0%m/v) em litros	3	
42.	Inseticida Metidationa,	5	
	400g/lt(40%m/v) em kg	3	
43.	Inseticida tiametoxam 250 g/kg, em kg	1	
44.	Vermiculita expandida de	30	
	granulometria fina, sacos de 100 litros	30	
45.	Óleo de neem para controle de	22	
	insetos em frutíferas		
46.	Oleo espalhante adesivo á base de		
	lauril éter sulfato de sódio a 28%, em	5	
	litros		
47.	Oléo vegetal filtrado, espalhante		
	adesivo, para uso agrícola em	150	
	pulverizações, em litros		
48.	Óxido cuproso, 560g/kg(56%m/m) em	25	
	kg	25	
49.	Tricoderma em pó com validade para	100	
	90 dias, em kg	100	
50.	Nematicida biológico, em kg	10	
51.	Substrato a base de turfa, em m3	100	
52.	Substrato a base de vermiculita e		
	casca de árvores compostadas em	200	
	sacos de 20 kg		
53.	Substrato a base de vermiculita e fibra	200	
	de coco triturado em sacos de 8 kg	200	





54.	Tábuas cedrinho medindo 3,50 m x 30 cm x 2,5 cm	100	
	MATERIAL FRUTICULTURA		
55.	Alumitela, malha refletora de primeira	500	
	linha em m2	000	
56.	Arame galvanizado de atilho n.12, em	100	
	kg		
57.	Arame galvanizado de atilho n.14, em	100	
	kg		
58.	Arame galvanizado de atilho n.16, em	100	
	kg		
59.	Arame galvanizado de atilho n.18, em	100	
	kg		
60.	Areia média em m3	60	
61.	Balde plástico com capacidade para 7	20	
	litros		
62.	Bandeja plástico branca, 30 x 42 x 7	100	
	cm		
63.	Bandeja de isopor com 72 células		
	para produção de mudas e altura	100	
	mínima de 10 cm		
64.	Bandeja plástica branca, 24 x 30 x 6	20	
	cm		
65.	Bandeja plástica tipo caixa com		
	capacidade de 54 células para	1000	
	tubetão de 280cm³.		
66.	Barbante de sisal 250, rolo com 500	10	
	metros		
67.	Barbante plástico marrom, fita larga		
	para amarração de ramos em rolo de	5	
	500 m		





68.	Botas de couro com solado de	50	
	borracha, cano curto e número 40	00	
69.	Botas náuticas na cor azul, fabricação		
	nacional, cano longo, numero 40, com	50	
	cadarço		
70.	Botijão de gás de 2 litros, com casco e	4	
	carga	4	
71.	Brita n.1, em m3	60	
72.	Caixa d'água em fibra com	4	
	capacidade para 3000 litros	4	
73.	Caixa d'água em fibra com	4	
	capacidade para 500 litros	4	
74.	Caixa plástica para transporte de		
	frutas com capacidade de 12 kg na	50	
	cor verde, altura de 15 cm		
75.	Caixa plástica para transporte de		
	frutas com capacidade de 20 kg na	50	
	cor verde		
76.	Canivete em aço especial para	50	
	enxertia de citros	50	
77.	Capa de Chuva PVC Laminada	30	
	Tam.GG c/ Manga Amarela	30	
78.	Carrinho de mão com cantos	10	
	reforçados	10	
79.	Chapéu de palha de alta resistência	50	
80.	Conexês em T, de PVC, tubo marron,	10	
	de 25 mm	10	
81.	Conexões em T de PVC, tubo	20	
	marrom, 32 mm	20	
82.	Conjunto EPI para pulverização	10	
	tamanho G	10	





83.	Copo Medidor até um kg	10	
84.	Embalagem plástica rígida		
	transparente para frutas, capacidade	5	
	para 300 g, em milheiro		
85.	Embalagem plástica rígida,		
	transparente para frutas, capacidade	3	
	para 1 kg, em milheiro		
86.	Enxofre em pó - 99%, para calda	100	
	sulfocálcica, em kg	100	
87.	Etiquetas identificadoras de plantas,	100	
	20 cm, embalagem com 50 pc	100	
88.	Etiquetas identificadoras de plantas,	100	
	8cm, embalagem com 100 pc	100	
89.	Facão 16" Lâmina Aço Carbono Cabo	50	
	Polipropileno	30	
90.	Filme Beg (para slabs) 0,39 m x		
	500m, Branco x Preto, para produção	2	
	de morango semi-hidropônico, em	2	
	bobina		
91.	Filme plástico para mulching com		
	dupla face, 1,80 m de largura, em	200	
	metros		
92.	Filme plástico para mulching, cor	400	
	preta, 1,80 m de largura, em metros	400	
93.	Filme UV Solplast 6,30 x 105 x 150	2	
	Micras , em bobina	2	
94.	Fita importada para enxertia de citros		
	e nogueira-pecã, em rolo com 20	10	
	metros		
95.	Garrafa térmica para água, carcaça	9	
	resistente, com capacidade de 5 litros		





96.	Garrafa térmica, em Inox, capacidade	8	
	de 2 litros, acionamento sob pressão		
97.	Lonas plásticas azuis em tamanho 8m	10	
	x 8m		
98.	Luvas plasticas parede grossa na cor		
	verde para colheita de amoreira	30	
	espinhenta, par tamanho G		
99.	Mangueira de gotajamento com 1/2		
	polegada e gotejadores distes a 30	6000	
	cm, vazão de 1l/h a pressão de 10	6000	
	mca em metros		
100.	Mangueira preta de 1/2" com parede	10	
	de 2mm, rolo com 100 metros	10	
101.	Martelo Unha 29 mm Cabo de Fibra	10	
102.	Máscara descartável com carvão	50	
	ativado		
103.	Microtubos para irrigação, em metros,		
	com rebites para micro-irrigação (com	10000	
	30.000 rebites e 30.000 espadas	10000	
	fixadoras)		
104.	Milheiro de Tubetões redondos com 8		
	estrias sem podas de raiz medindo		
	190mm de altura, dimensão externa	50	
	de 63mm interna 52mm e capacidade		
	280 cm3		
105.	Óculos de segurança para operações	47	
	agrícolas	17	
106.	Papel sulfite 75g alcalino 210x297 A4,	20	
	pacote 500folhas		
107.	Pás de corte com cabo reforçado e 1	40	
	metros de altura máxima	10	





108.	Pincel Cerda Branca 1/2"	20		
109.	Pincel Cerda Branca 3/4"	20		
110.	Podões de poda das frutíferas – aço	10		
	especial, primeira linha			
111.	Postes de cerne de eucalipto medindo	200		
	4 m x 12 cm x 12 cm			
112.	Protetor solar FP 50 em frascos de	10		
	500 ml			
113.	Pulverizador de alta pressão, de			
	bombeamento manual na mangueira,	5		
	com capacidade de 5 litros			
114.	Regador com capacidade para 10l	30		
115.	Sacola branca 10 litros, com alça,	5		
	"tipo mercado" em milheiro			
116.	Sacola branca 5 litros, com alça, "tipo	5		
	mercado" em milheiro			
117.	Sacola rendilhada para batatinha - 50	300		
	kg - material virgem			
118.	Sacos plásticos para produção de			
	mudas, em milheiro, na dimensão de	20		
	14cm x 45 cm			
119.	Sacos plásticos para produção de			
	mudas, em milheiro, na dimensão de	50		
	14cm x 30 cm			
120.	Sacos plásticos para produção de			
	mudas, em milheiro, na dimensão de	30		
	6cm x 16,5 cm			
121.	Serrote manual para ferro e canos de	3		
	PVC com lamina			





122.	Sombrite com 50% de sombreamento		
	alta qualidade e resistência as	500	
	intempéries, 10 anos de garantia, em		
	m2		
123.	Telhas de amianto, medidas: 1,1x 2,2		
120.	m	22	
124.	Tesouras de poda profissional em aço		
124.	e lâminas em aço de carbono em liga		
	especial, cabos com proteção de	50	
	PVC, comprimento de 20 cme	50	
	comprimento da lâmina de 5,5cm,		
	capacidade de corte de 2,5 cm, para		
	poda de frutíferas		
125.	Tinta plástica branca PVA em latas de	5	
	18 litros		
126.	Trena c/ Fibra de vidro 50mx13mm c/	5	
	caixa em plástico aberta		
127.	Tubo Arco Zincado, 6 metros, para	38	
	construção de estufa agrícola		
	SEMENTES E MUDAS		
128.	Semente aveia selecionada germ.	700	
	Mínima 85% pureza99%, em kg	700	
129.	Semente Azevem selecionada germ.	300	
	Min.75% pureza 99%, em kg		
130.	Semente de crotalaria juncea com alta	50	
	germinação, em kg		
131.	Semente de mucuna cinza com alta	100	
	germinação em kg	100	
132.	Semente de mucuna preta com alta	100	
	germinação, em kg	100	





133.	Semente Ervilhaca selecionada germ. Mimima85% pureza99%, em kg	700	
134.	Semente nabo selecionada germ. Mínima 90%pureza 99%, em kg	400	
135.	Mudas de cerejeira graúda, enxertadas com 2 metros	3	
136.	Mudas de jabuticaba graúda enxertadas e com 2 metros	3	
137.	Mudas de nogueira-pecã enxertadas em porta-enxerto Barton, 10 variedades	700	





ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APO RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidad CNPJ: 89.252.431/0001-59 - T	e Unive	rsitária CE	P 97105-900, S		
	Santa N	/laria,	de	de 2015.	
Á EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: ()					
ORDEM DE FORNECIMEN	TO Nº 2	2015/			
Solicitamos a entrega dos itens abaixo, re de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nom TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 88 8.	e da F <i>A</i> 9.252.43	TEC - FU 31/0001-5	NDAÇÃO DE AF 9, IE: 109/02814	POIO À 36 e IM: 2724602-	
Informe na Observações da Nota F 2015/ Dúvida tratar com	no telefo scal pai	ne (55)32 a que se – Avenio	26-6900. ja feito o Depós	ito Bancário.	
 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa N Os itens abaixo serão adquiridos para o Pr O Documento Fiscal NÃO poderá ser emiti 	ojeto				
Fornecedor:					
Descrição do Objeto Tipo do Objeto e descrição	Item 0	Quant.	Valor Item R\$ 00,00	Valor Total R\$ 00,00	
				Total: 00,00	
Membro da Comissão					
Comissão de Licitações					